# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

## LEI Nº 9.200/87 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MANOEL PAULINO DE ARAÚJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MANOEL PAULINO DE ARAUJO, localizado no Bairro Parque das Laranjeiras, na Avenida 31 de março nº 277, Quadra 12, Lote 08, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com a casa nº 275, pelo lado esquerdo com quem de direito ao Norte para onde faz frente limita-se com a mencionada Avenida, ao Sul para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 10m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 10m00 de fundos.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

= Prefeito Municipal =